

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ACERVO DE ARQUIVOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINUS LOG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.409.775/0001-67, situada Rua Rio Araguaia, nº 195, CEP 59.149-115, Bairro de Emaus, Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento do acervo de arquivos de prontuários médicos, celebrado em 31 de março 2022, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Tendo em vista erro material na qualificação da **CONTRATADA** resolvem as partes alterar o preâmbulo do contrato na qualificação desta, que passará a ter a seguinte redação:

e de outro lado a empresa **LINUS LOG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.409.775/0003-29, situada na Rodovia BR 101 sul, s/n, KM 81, 30 GP C, CEP 54.355-010, Bairro da Muribeca, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal,


Viana & Correia Advogados

nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**

1.2 – O presente aditivo produz efeitos a partir de 31 de março de 2022, permanecendo com a vigência prevista contratualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 23 de setembro de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-09-28 13:38:27 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE LUTA AO CÂNCER –
UPA IGARASSU**

Signed by:Mário Vieira
Signed at:2022-09-28 05:31:19 -03:00
Reason:Witnessing Mário Vieira

LINUS LOG LTDA
Mário Vieira

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-09-26 12:47:15 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome:

CPF/MF:

André Meira



Signed by:Thalyta Santos
Signed at:2022-09-26 16:47:11 -03:00
Reason:Witnessing Thalyta Santos

Nome:

CPF/MF:

Thalyta Santos

